



Município do Cartaxo - Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Índice

A. Período antes da ordem do dia.....	3
Ata n.º 13 (17.06.2019).....	3
Informações do executivo Municipal.....	3
B. Ordem do dia	12
1. Ratificação do despacho do senhor Presidente da Câmara datado de 20/11/2019, que determinou a isenção do pagamento de taxas referente à utilização da sala de cinema do Centro Cultural do Cartaxo, para a realização de uma conferência, que teve lugar no dia 21 de novembro de 2019, à Ordem dos Advogados.....	12
2. Ratificação do despacho do senhor Presidente da Câmara datado de 20/11/2019, que determinou a isenção do pagamento de taxa pela utilização do auditório Municipal, para a realização de uma reunião de pais dos atletas, que teve lugar no dia 22 de novembro de 2019, à Associação Escola de Atletismo Correr + do Cartaxo.....	13
3. Ratificação do despacho do senhor Vice-Presidente da Câmara datado de 22/11/2019, que determinou a isenção do pagamento de taxas referentes à utilização do foyer de cinema e bar do Centro Cultural do Cartaxo, para a realização do evento “Liv’reira – Feira do Livro 2019”, que teve lugar nos dias 28 de novembro e 2 de dezembro de 2019, ao Grupo Herêra.....	14
4. Ratificação dos despachos do senhor Presidente da Câmara datados de 14/11/2019 e 15/11/2019, que determinaram a atualização de preços de vinhos comercializados no Museu Rural e do Vinho do Cartaxo.	15
5. Ratificação do despacho do senhor presidente, datado de 19/11/2019, que autorizou a fixação de preço para venda do livro Duas peças do espólio de Marcelino Mesquita.....	19
6. Acordo de parceria no âmbito do evento “Cartaxo Terra de Natal”.	20
7. Acordo de parceria no âmbito do evento “Cartaxo Terra Natal” – venda de castanha assada.....	23
8. Caducidade de dívidas de transporte de ambulância e abertura de portas.....	26
9. Aceitação de doação de bens - Projeto "Escola com Livros".	27



Município do Cartaxo – Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

10.	Aquisição de energia elétrica para os anos 2020, 2021 e 2022 – Autorização prévia para abertura de procedimento.....	28
11.	Autorização prévia da reprogramação dos compromissos plurianuais referente ao contrato de “Aquisição de combustíveis rodoviários através de cartão electrónico de abastecimento, designadamente gasolina e gasóleo”.....	29
12.	Concessão do direito de exploração dos espaços n.ºs 1 e 2, localizados no Parque Central na cidade do Cartaxo – Adjudicação e aprovação da minuta do contrato.	31
13.	Elaboração do Regulamento Municipal de Ação Social Escolar – Início do procedimento.	32
14.	Vistoria a um estabelecimento de alojamento local - P.º 180/2019 06 DIV.....	36
15.	Vistoria a um estabelecimento de alojamento local - P.º 435/2018 06 DIV.....	37
16.	Abertura de conta bancária na Caixa de Crédito Agrícola e encerramento de contas bancárias na Caixa de Crédito Agrícola e no Banco Santander Totta.	38
17.	Nomeação do Provedor do Município.	40
18.	Pedido de parecer – Cartágua – Águas do Cartaxo. S.A.....	42
19.	Pagamentos efetuados entre 09/11/2019 e 22/11/2019.....	42
20.	Tesouraria – Resumo Diário de Tesouraria de 22/11/2019.....	42
21.	Posição dos Compromissos entre 09/11/2019 e 22/11/2019	42
22.	Modificações Orçamentais n.º 19/2019 e n.º 20/2019	42
23.	Modificações às Grandes Opções do Plano n.º 17/2019 e n.º 18/2019.....	42
	C. Intervenção do Público	42
	Encerramento.....	48



Município do Cartaxo – Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Ata nº 27 – 02 de dezembro 2019

No segundo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e dezanove, na sede do Centro Social Paroquial da Ereira, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal do Cartaxo sob a presidência do senhor Presidente Pedro Miguel Magalhães Ribeiro e com a presença do senhor Vice-Presidente, Fernando Manuel da Silva Amorim (PS) e dos senhores Vereadores, Elvira Felicidade Ferreira Rodrigues Tristão (PS), Pedro Filipe Miranda da Cruz Nobre (PS), Ana Isabel Coito Bernardino (PS), Maria Amélia da Conceição Martins de Pina (Juntos Pela Mudança – PPD/PSD-NC), em substituição, e Nuno Filipe Rosa Nogueira (Juntos Pela Mudança – PPD/PSD-NC).

O senhor Vereador Jorge Bruno da Silva Barbosa Gaspar esteve ausente tendo a sua falta sido justificada pelo senhor Presidente, sendo substituído por Maria Amélia da Conceição Martins de Pina.

Apoio – Secretariou a técnica superior Ana Catarina de Matos Silvestre.

Abertura – Pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a Reunião quando eram 21:00 horas, iniciando-se a mesma de acordo com a seguinte ordem do dia, previamente elaborada e datada de 27 de novembro do corrente ano:

Ordem do dia

1. Ratificação do despacho do senhor Presidente da Câmara datado de 20/11/2019, que determinou a isenção do pagamento de taxas referente à utilização da sala de cinema do Centro Cultural do Cartaxo, para a realização de uma conferência, que teve lugar no dia 21 de novembro de 2019, à Ordem dos Advogados. / *para deliberação;*
2. Ratificação do despacho do senhor Presidente da Câmara datado de 20/11/2019, que determinou a isenção do pagamento de taxa pela utilização do auditório Municipal, para a realização de uma reunião de pais dos atletas, que teve lugar no dia 22 de novembro de 2019, à Associação Escola de Atletismo Correr + do Cartaxo. / *para deliberação;*
3. Ratificação do despacho do senhor Vice-Presidente da Câmara datado de 22/11/2019, que determinou a isenção do pagamento de taxas referentes à utilização do foyer de cinema e bar do Centro Cultural do Cartaxo, para a realização do evento “Liv’reira – Feira do Livro 2019”, que teve lugar nos dias 28 de novembro e 2 de dezembro de 2019, ao Grupo



Município do Cartaxo - Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Herêra. / para deliberação;

4. Ratificação dos despachos do senhor Presidente da Câmara datados de 14/11/2019 e 15/11/2019, que determinaram a atualização de preços de vinhos comercializados no Museu Rural e do Vinho do Cartaxo. / para deliberação;
5. Ratificação do despacho do senhor presidente, datado de 19/11/2019, que autorizou a fixação de preço para venda do livro Duas peças do espólio de Marcelino Mesquita. / para deliberação;
6. Acordo de parceria no âmbito do evento "Cartaxo Terra de Natal". / para deliberação;
7. Acordo de parceria no âmbito do evento "Cartaxo Terra Natal" – venda de castanha assada. / para deliberação;
8. Caducidade de dívidas de transporte de ambulância e abertura de portas. / para deliberação;
9. Aceitação de doação de bens - Projeto "Escola com Livros". / para deliberação;
10. Aquisição de energia elétrica para os anos 2020, 2021 e 2022 – Autorização prévia para abertura de procedimento. / para deliberação;
11. Autorização prévia da reprogramação dos compromissos plurianuais referente ao contrato de "Aquisição de combustíveis rodoviários através de cartão electrónico de abastecimento, designadamente gasolina e gasóleo". / para deliberação;
12. Concessão do direito de exploração dos espaços n.ºs 1 e 2, localizados no Parque Central na cidade do Cartaxo – Adjudicação e aprovação da minuta do contrato. / para deliberação;
13. Elaboração do Regulamento Municipal de Ação Social Escolar – Início do procedimento. / para deliberação;
14. Vistoria a um estabelecimento de alojamento local - P.º 180/2019 06 DIV. / para deliberação;
15. Vistoria a um estabelecimento de alojamento local - P.º 435/2018 06 DIV. / para deliberação;
16. Abertura de conta bancária na Caixa de Crédito Agrícola e encerramento de contas bancárias na Caixa de Crédito Agrícola e no Banco Santander Totta. / para deliberação;



Município do Cartaxo – Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

17. Nomeação do Provedor do Município. / *para deliberação*;
18. Pedido de parecer – Cartágua – Águas do Cartaxo. S.A. / *para conhecimento*;
19. Pagamentos efetuados entre 09/11/2019 e 22/11/2019. / *para conhecimento*;
20. Tesouraria – Resumo Diário de Tesouraria de 22/11/2019. / *para conhecimento*;
21. Posição dos Compromissos entre 09/11/2019 e 22/11/2019. / *para conhecimento*;
22. Modificações Orçamentais n.º 19/2019 e n.º 20/2019. / *para conhecimento*;
23. Modificações às Grandes Opções do Plano n.º 17/2019 e n.º 18/2019.

A. Período antes da ordem do dia

Ata n.º 13 (17.06.2019)

Não foi objeto de deliberação.

Informações do executivo Municipal

Presidente

Cumprimentou os presentes. De seguida agradeceu ao Sr. [REDACTED] que preside o Centro Social e Paroquial da Ereira, assim como ao Sr. Presidente da União de Freguesias Ereira e Lapa pela receção do executivo municipal em mais uma reunião descentralizada.

De seguida deu as boas vindas à Dra. Amélia Pina que substituiu o Senhor Vereador Jorge Gaspar na presente reunião.

Presidente da União de Freguesias da Ereira e Lapa

Cumprimentou os presentes. Agradeceu a realização de mais uma reunião de câmara descentralizada, considerando que tais acontecimentos se têm revelado interessantes para a população, pois permitem que a população coloque as suas questões.

De seguida solicitou informação sobre as situações referentes ao saneamento que não foram contemplados na primeira fase, ou seja, na Ereira, a rua das Palmeiras, rua João Damião (0:03), parte da rua dos Areeiros e parte da rua do Casalinho. Questionou, ainda, sobre o ponto de situação do saneamento na Lapa, tendo lembrado as ruas que não estão contempladas, nomeadamente a rua do Progresso, rua da Carrasqueira, rua da Capela, rua 25 de Abril, travessa do Matias, entre outras. Afirmou que o que mais o apoqueta na freguesia da Lapa é o facto de ter ficado de fora deste plano uma parte da zona industrial da Lapa, onde já estão





Município do Cartaxo - Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

instaladas algumas empresas, tendo feito um apelo para que a situação seja revista.

Por fim inquiriu sobre o que se passou no início da rua da Caneira.

Presidente

Agradeceu as questões e salientou a permanente preocupação do Presidente da União de Freguesias relativamente a esta matéria. Sobre este assunto, lembrou que este executivo não interferiu, nem no caderno de encargos nem nos termos finais do contrato, ou seja, no estabelecimento das obrigações de investimento imputadas à Cartágua, contrato esse que a Cartágua se encontra a executar. Atualmente o Município está a procurar orçamentar as obras que justifiquem intervenção, nomeadamente pela densidade populacional, pelo número das aglomerações e pelo acesso a polos industriais, como é o caso da Lapa, para depois negociar com a Cartágua, de modo a que se chegue a um acordo que permita a execução dessas mesmas obras.

É preciso encontrar instrumentos financeiros, dentro ou fora do contrato de um futuro adicional com a Cartágua, para poder contemplar este tipo de investimentos.

Informações do executivo Municipal

Presidente

Em termos de agenda informou que:

- No dia 19.11.2019 reuniu, juntamente com o promotor da Agroglobal e com a Ministra da Agricultura. Os principais objetivos desta reunião traduziram-se em:

- divulgação da Agroglobal 2020, a maior Feira Agrícola Profissional do nosso país;
- pedir apoios da parte do Ministério da Agricultura;
- falar dos planos que o Município tem para relançar o projeto Cartaxo Capital do Vinho 2020, e dos apoios do Ministério da Agricultura em relação a este projeto;
- procurar fazer o ponto de situação do que se passa no rio Tejo, bem como do projeto que existe no Alqueva no Tejo. Está em causa a dificuldade que existe em reter a água que é libertada por Espanha quando cumprem a Convenção de Albufeira, pois para além de fazer falta para as atividades agrícolas, faz falta para que o caudal se mantenha num nível que permita não afetar toda a vida que tem que existir no rio.

- No dia 20.11.2019 teve lugar uma reunião com o presidente da Federação Portuguesa de Atletismo. No mesmo dia, reuniu com o grupo de trabalho que está a elaborar respostas, enquadradas na lei, para fazer face à problemática das colónias de gatos no concelho;



Município do Cartaxo – Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

- No dia 21.11.2019, recebeu a administração da EDP Renováveis que pretende efetuar um grande investimento fotovoltaico no nosso concelho que, também, irá abranger os concelhos da Azambuja e de Alenquer.
- No dia 22.11.2019, reuniu com o grupo de Forcados Amadores do Cartaxo para fazer um balanço da época e para refletir sobre o que será o futuro da gestão da Praça de Touros para 2020.
- No dia 23.11.2019, teve um momento de convívio com os Forcados Amadores do Cartaxo.
- Destacou mais uma peça da Associação Área de Serviço. Foi uma peça de teatro que envolveu 30 pessoas em palco, nomeadamente crianças e muita gente jovem. Julga que, nesta altura de centenário de Marcelino Mesquita, todos estão a trabalhar para que o lugar deste grande dramaturgo tenha presente e, acima de tudo, tenha futuro.
- No dia 25.11.2019 teve lugar uma reunião com o Senhor Presidente da Assembleia Municipal do Cartaxo sobre a questão da escolha do novo provedor do município.
- No dia 26.11.2019 realizou-se a reunião de balanço da Feira de Todos os Santos. O executivo recolheu um balanço muito positivo da parte dos empresários e Investidores que participaram neste evento.
- No dia 27.11.2019 teve lugar a comissão de toponímia. No mesmo dia reuniu com a CDU, no âmbito das reuniões com as forças políticas. Nesta reunião foi feito um ponto de situação sobre:
 - processo Cartágua;
 - zonas industriais (Casal Branco, ValleyPark, Lapa e Cartaxo e Vila Chã de Ourique);
 - reajustamento tarifário que a lei obriga ao nível dos resíduos sólidos;
 - Fundo de Apoio Municipal;
 - taxas de ocupação do subsolo na relação com a Tagusgás;
 - associações participadas pelo Município (Inovregio e Idersant);
 - objetivos para a revisão FAM;
 - revisão orgânica do Município do Cartaxo.

Contou, ainda, que o executivo auscultou as forças políticas sobre a proposta para provedor do Município e, também, questionou se tinham algum nome a indicar para o cargo em causa. Estas reuniões foram iniciadas com a CDU, depois com o PSD, PS e BE. Faltava, ainda, reunir com o movimento independente por dificuldades de articulação da agenda, mas nas várias



Município do Cartaxo – Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

conversas tidas com o senhor Presidente da Junta de Freguesia de Pontével, todos os assuntos têm sido também tratados.

Deu nota do octogésimo aniversário dos Bombeiros Municipais e agradeceu a todos aqueles que puderam estar presentes a acompanhar a nossa corporação. Contou que houve a oportunidade de atribuir dois louvores municipais, que já tinham sido previamente deliberados em reunião do executivo. Agradeceu a todos os vereadores pela pronta resposta em relação à sugestão do texto para o louvor Municipal, quer ao adjunto de comando, [REDACTED] quer em relação ao chefe [REDACTED]. Deixou uma palavra de gratidão a todos aqueles que acompanharam, nomeadamente à Secretária de Estado da Administração Interna, a todas as juntas e corporações de bombeiros vizinhas, que se associaram a esta iniciativa.

Deixou uma palavra de gratidão ao Grupo Herêra, que pela primeira vez descentralizou a Liv'reira, que inaugurou no dia 28.11.2019, para a sede do concelho. Foram quatro dias onde, para além de uma Feira do Livro, houve oportunidade de desenvolver muitas atividades com escritores. Deixou um cumprimento especial às escolas, aos professores e aos alunos, quer do ensino básico, quer do pré-escolar, que tiveram a oportunidade de visitar este evento.

Em redor da promoção do Cartaxo Capital do Vinho, houve a oportunidade de casar a iniciativa com a promoção de vinhos do nosso concelho e da nossa região e, também, houve espaço para expressões musicais, como dando o exemplo do momento de inauguração, que contou com a participação da Sociedade Filarmónica Ereirense e o momento do encerramento que contou com a participação do rancho folclórico da Casa do Povo da Ereira.

Saudou esta iniciativa e referiu que o Centro Cultural do Cartaxo vai continuar de portas abertas a todas as associações do concelho e, nomeadamente, à iniciativa da Liv'reira que levou centenas de pessoas ao Centro Cultural do Cartaxo.

Deixou uma palavra de apreço pela iniciativa de encerramento das comemorações do Centenário de Marcelino Mesquita. A este propósito, ofertou um conjunto de livros aos vereadores, ao Presidente da Junta de Freguesia de Pontével e ao Centro Social Paroquial da Ereira.

Deu boa nota às comemorações do centenário e saudou a Vereadora da Cultura, os serviços municipais e todas as parcerias que foram sendo estabelecidas com o universo associativo e educativo, considerando-as essenciais para a concretização das festividades do centenário, tendo-se não apenas comemorado alguém que desapareceu há 100 anos, mas acima de tudo, tendo-se celebrado a história. Entende que foram lançadas bases fortes para que a nossa expressão cultural, com maior relevância no teatro, possa honrar o legado e a memória de



Município do Cartaxo – Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Marcelino Mesquita, que foi o maior dramaturgo português no final do século XIX e do século XX.

Saudou os vinte e dois anos da Associação Humanitária de Pontével, cujas festividades teve a oportunidade de acompanhar, juntamente com o Sr. Vice-presidente. Demonstrou a sua satisfação por ver uma associação pujante, com ideias novas e com muita iniciativa, a receber uma nova ambulância e, acima de tudo, por ver a comunidade de Pontével em redor de sua associação. Salientou que a ação da Associação Humanitária não se resume à freguesia de Pontével, pois presta serviço em todo o nosso concelho.

Vice-Presidente

Cumprimentou os presentes e agradeceu a receção e a hospitalidade do Centro Social Paroquial da Ereira.

Em termos de agenda informou que:

- No dia 26.11.2019 reuniu com a equipa de revisores para estudar a revisão do Plano de Ajustamento Municipal e preparar o encerramento das contas de 2019.
- Nos dias 29 e 30 de novembro representou o Município do cartaxo no 24.º Congresso Nacional de Municípios Portugueses, tendo destacado três temas:
 - o financiamento local;
 - a organização do estado;
 - o modelo de desenvolvimento do país que está a ser estudado.

Vereadora Elvira Tristão

Cumprimentou os presentes e agradeceu ao senhor Presidente da União de Freguesias da Ereira e Lapa, bem como ao senhor [REDACTED] e à [REDACTED] pelo acolhimento.

Em termos de agenda informou que:

- No dia 20.11.2019 teve lugar um encontro organizado pela CPCJ do Cartaxo e pelo Município que teve o nome de “À Conversa Com” onde se assinalou o Dia da Convenção dos Direitos da Criança com a apresentação do livro da [REDACTED] sobre o valor da prova na questão dos abusos nas crianças. Neste evento, também esteve presente o [REDACTED] e o tema deste encontro foi “O mau trato e o abuso na infância, uma visão jurídica”.
- No dia 22.11.2019 estreou a peça da Área de Serviço “Bacalhau com Todos”. Salientou que, durante estes dois fins-de-semana, assistiram a esta peça seguramente 1500 espectadores, o



Município do Cartaxo - Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

que é notável. Em cinco espetáculos praticamente todos tiveram lotação quase total.

- No dia 26.11.2019 reuniu o grupo de trabalho da rede social sobre o tema da Infância e Juventude, onde foi possível fazer a avaliação do plano de ação de 2019 e começar a delinear o plano de ação para 2020.

- No dia 27.11.2019, teve lugar a Comissão Municipal de Toponímia. A este propósito, referiu que foi apresentada a biografia do Mestre de obras Júlio Augusto Marques que marcou, significativamente, a paisagem urbana do concelho do Cartaxo, no final do século XIX e princípio do século XX, pelo que foi atribuído um topónimo com o seu nome. A grande importância deste nome para arquitetura no concelho do Cartaxo levou o executivo a ponderar a organização de uma exposição e de um evento, onde possa dar conta daquilo que foi o trabalho desde mestre de obras que fica na história do concelho.

- No dia 28.11.2019, esteve presente, em representação do município, no Teatro Sá da Bandeira, em Santarém, nas jornadas da APAV (Associação Portuguesa de Apoio à Vítima), com a qual o Município do Cartaxo, por intermédio da CIMLT, tem um protocolo já a funcionar no nosso concelho, com a existência de um gabinete de apoio à vítima. Ainda neste dia esteve presente na inauguração da Liv'reira. Deixou um elogio público ao trabalho desta associação da Ereira, considerando que esta faz um trabalho muito importante numa área em que o associativismo que existe no concelho ainda não se tinha debruçado. Salientou que o foco que o Grupo Herêra coloca na promoção da leitura, do livro e da escrita é muito importante e, neste sentido, fez o convite para que o grupo Herêra venha a ser um parceiro privilegiado do Município na elaboração do seu plano local de leitura, um desafio que foi lançado ao Município do Cartaxo pelo Plano Nacional de Leitura.

- No dia 29.11.2019 esteve em Peniche, juntamente com a coordenadora da Área da Ação Social e Saúde, para reunir com a equipa da Comissão de Acompanhamento a Idosos do Concelho de Peniche, que mereceu a maior atenção por ter um modelo de apoio ao idoso que se ajusta com aquilo que são as intenções e as preocupações do grupo trabalho de idosos dependentes da nossa rede social. Depois de todo um trabalho de estudo sobre outras situações, pensa haver condições para ver aprovada a nossa Comissão de Acompanhamento do Idoso, durante o primeiro semestre 2020.

- No dia 30.11.2019, para além de ter marcado presença nas cerimónias do 83º aniversário dos Bombeiros Municipais, fez o encerramento do colóquio das comemorações do centenário sobre a morte de Marcelino Mesquita, um Colóquio com o título de "Uma Construção da Memória". Neste colóquio, foi divulgado o prémio Marcelino Mesquita atribuído a uma



Município do Cartaxo - Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

antologia poética com o título “No Interior dos Contornos”, de [REDACTED] sob pseudónimo Augusto Severo e foi feito o lançamento do livro “Duas peças do espólio de Marcelino Mesquita”. Por fim, e ainda nesta data assistiu a estreia da revista “Regresso ao Passado” apresentada pela Associação Cultural e Recreativa do Rancho Folclórico do Cartaxo.

Vereador Pedro Nobre

Cumprimentou os presentes e reiterou os agradecimentos pelo acolhimento ao Centro Social e Paroquial da Ereira. De seguida contou que:

- No dia 19.11.2019 fez o atendimento aos munícipes, onde foram abordadas várias situações, a maioria relativa ao urbanismo e, ainda, esteve presente Conselho Administração da Ecoléziria.
- No dia 20.11.2019 o Município recebeu o Presidente da Federação Portuguesa de Atletismo, o qual deu conhecimento de uma série de programas que a Federação está a querer implementar por todo o país. Esta reunião, também, teve como objetivo reconhecer o trabalho que os clubes fazem no nosso concelho. Contou que a Escola de Atletismo do Cartaxo e a Federação Portuguesa, em ciclos de 2 e 3 anos, elegem cerca de 30 clubes pelo país e, neste caso, todas as quartas-feiras vem um técnico da Federação Portuguesa ao Estádio Municipal trabalhar com alguns dos alunos da Escola de Atletismo. Também procuraram apurar, junto da autarquia, qual a capacidade que o Município tem para, juntamente com Federação, continuar a fazer, pelo menos, o investimento na manutenção do equipamento que está no Estádio Municipal, para que permita aos atletas continuarem a progredir e a desenvolver o seu trabalho.
- No dia 28.11.2019, teve lugar uma reunião de trabalho com os arquitetos do urbanismo, onde foi discutido o Decreto-Lei 124 de 2006, sobre o sistema nacional de defesa da floresta contra incêndios. Esta reunião incidiu, sobretudo, sobre as legalizações. Na próxima Comissão Municipal de Defesa da Floresta e Incêndios, esta matéria irá ser novamente debatida
- Teve oportunidade de desejar boa sorte aos atletas do Ateneu Artístico Cartaxense que estão no Japão a representar o Ateneu Portugal e o Cartaxo.

Vereadora Ana Bernardino

Cumprimentou os presentes e agradeceu ao Centro Social e Paroquial da Ereira, na pessoa da [REDACTED] e ao senhor Presidente da União de Freguesias da Ereira e Lapa, pelo acolhimento neste espaço que é tão querido por toda a população da Ereira. Um espaço de solidariedade, com história que foi construído por ereirenses para a população e é o maior



Município do Cartaxo - Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

empregador da freguesia da Ereira.

Deixou, ainda, uma palavra muito especial ao senhor [REDACTED] ao [REDACTED] e à senhora [REDACTED] por todo o trabalho que deu origem a esta casa que acolhe não só os mais velhos, mas, também, os mais novos.

Destacou todo o movimento associativo da Ereira, o qual torna esta freguesia mais dinâmica, mais atrativa e, também, mais prazerosa para se viver.

Referiu algumas preocupações da população relativamente ao futuro da extensão de saúde, que sabe que está bem encaminhado, e ao parque infantil, uma promessa de longa data e que finalmente vai ter, em breve, luz verde.

Alertou para o risco eminente de derrocada da torre sineira da Igreja Paroquial. Referiu que este é um espaço arquitetónico de muita importância para a Ereira e que está em risco.

Por fim, deixou uma palavra de preço, de encorajamento e de muita gratidão aos Bombeiros Municipais que celebraram o seu aniversário, evento onde teve a oportunidade de marcar presença.

Vereador Nuno Nogueira

Cumprimentou os presentes, oferecendo um cumprimento especial à Direção do Centro Paroquial e ao senhor Presidente da União de Freguesias da Ereira e da Lapa.

Referiu que, na altura da candidatura aos projetos do Portugal 2020, havia uma ficha de intenções onde estava contemplado um investimento para a Freguesia da Ereira, nomeadamente uma ampliação para a residência de idosos do Centro de Dia, que presume que já não vai ser contemplado neste quadro comunitário. Neste sentido, questionou se este projeto vai ser considerado num eventual quadro comunitário.

Questionou qual o ponto de situação sobre o regulamento do parque de pesados do Cartaxo. Demonstrou a sua preocupação relativamente à vedação deste equipamento que está, praticamente, derrubada.

Questionou qual a intenção do executivo relativamente à questão do escoamento das águas pluviais na cidade do Cartaxo. Acrescentou que, quando chove, a zona do ringue desportivo da Quinta das Correias fica sempre submerso.

Presidente

Em relação à questão do parque de pesados, referiu que o regulamento em causa está a ser



Município do Cartaxo - Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

trabalhado.

Quanto ao escoamento das águas pluviais referiu que existe um mecanismo de alerta que avisa a Proteção Civil da verificação de eventuais ocorrências de pluviosidade. Existe igualmente um conjunto de lugares na cidade no Cartaxo e nas freguesias sinalizados sinalizadas pela área do Ambiente e pela área de Proteção Civil. Assim, verificando-se o alerta existe uma ação preventiva imediata que se traduz na verificação do estado das sarjetas e dos sumidouros de modo a garantir que estão limpos e com capacidade para escoar a água. De seguida deu nota de várias zonas que alagavam e onde foram realizadas intervenções:

- Na E.N. 365.2, antes do cruzamento das várzeas, onde se continua a fazer a monitorização para ver se escoar;
- Junto às padarias do Cartaxo;
- Na Rua Manuel Bernardes das Neves, no Campo da Feira, onde nunca mais houve problemas. Esta intervenção foi muito cara porque foi preciso mexer em toda a rede pluvial;
- Na zona da Ribeira os sítios sinalizados também foram limpos.

Vereadora Elvira Tristão

Neste mandato, houve uma verba muito residual, no âmbito do financiamento comunitário, mas há um mapeamento da região Alentejo-Ribatejo que nos dá as taxas de cobertura das várias respostas sociais por município. Há um trabalho prévio, por parte da CCDR, através do qual são definidos os concelhos que poderão estar incluídos no programa de financiamento, mas o Cartaxo como tem as taxas de cobertura superiores às dos municípios que foram contemplados, não foi contemplado.

Relativamente ao orçamento de Estado, transmitiu que já está a correr a segunda edição do PARES 2.0, que iniciou com o primeiro aviso de abertura para a creches, contudo, mais uma vez o Cartaxo tem uma taxa de cobertura superior e, por isso, não foi contemplado. No entanto, há expectativas que venha a ser contemplado, quer na resposta para a deficiência quer na resposta para a terceira idade. Julga que, durante o primeiro semestre de 2020, será publicado o aviso de abertura para a resposta para a 3ª idade e, nessa altura, pensa que o Centro Social e Paroquial da Ereira estará em condições de responder, uma vez que já tem projeto de arquitetura e o parecer favorável do Conselho Local de Ação Social, que é necessário para a inscrição do processo.





Município do Cartaxo - Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Vereadora em substituição, Amélia Pina

Cumprimentou os presentes e reiterou os agradecimentos à hospitalidade do Centro Social e Paroquial da Ereira.

Questionou para quando a conclusão das obras circundantes da rua Batalhoz, que são a preocupação de todos os comerciantes da zona, atendendo ao facto de que existem diversas ruas fechadas ao trânsito, o que provoca maiores constrangimentos na circulação.

Deu nota da irracionalidade que se vive no estacionamento na rua Batalhoz e em algumas ruas do Cartaxo. Pensa que esta questão se resolvia com uma maior assistência policial, de forma a não permitir o estacionamento a curto prazo de forma completamente irracional, como se está a passar hoje em dia.

Presidente

Na anterior reunião do executivo, informou que o prazo para a conclusão das obras está previsto para o mês de abril do próximo ano. Transmitiu que o executivo tem uma reunião de acompanhamento agendada para esta semana, com o objetivo de articular soluções que permitam atenuar os constrangimentos que as obras provocam. O propósito do executivo é, no maior curto espaço de tempo possível, reabrir o troço da rua da República com a Travessa da República, de modo a facilitar a circulação rodoviária nestes dois eixos. Em relação ao resto da obra, que afeta a rua São Sebastião, o Largo do Largo do Pelourinho e o próprio prolongamento da rua da Rua da República, transmitiu que está a aguardar confirmação do empreiteiro para reunir no local, juntamente com os comerciantes, residentes e com os prestadores de serviços, para definir um plano de modo que os constrangimentos sejam em menor número possível, nomeadamente para quem tem atividade comercial e para os residentes daquela área.

B. Ordem do dia

- 1. Ratificação do despacho do senhor Presidente da Câmara datado de 20/11/2019, que determinou a isenção do pagamento de taxas referente à utilização da sala de cinema do Centro Cultural do Cartaxo, para a realização de uma conferência, que teve lugar no dia 21 de novembro de 2019, à Ordem dos Advogados. - Proposta de Deliberação n.º 172/PC-PMR/2019**

“Considerando que:

A Ordem dos Advogados, apresentou um requerimento, ao qual foi atribuído o registo de



Município do Cartaxo – Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

entrada n.º 12458 de 14/11/2019, a solicitar a isenção do pagamento de taxas relativa à utilização da sala de cinema do Centro Cultural do Cartaxo, para a realização de uma conferência, que teve lugar no dia 21 de novembro de 2019.

A entidade entregou toda a documentação legalmente exigível, estando, por isso, devidamente instruído o processo.

O valor da isenção requerida ascende a 1.230,00 euros, conforme a alínea a) i) do n.º 2 do art.º 48.º da Tabela de Taxas do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas do Município do Cartaxo.

De acordo com a alínea a) do n.º 2 do artigo 16º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município do Cartaxo, para além das isenções legais, pode a Câmara Municipal deliberar isentar o pagamento de taxas, a pessoas coletivas de direito público, como é o caso da requerente.

O despacho do signatário datado de 20/11/2019.

Assim, proponho que a Câmara Municipal - nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 16º do Regulamento Municipal de Taxas e outras Receitas Municipais do Município do Cartaxo, conjugado com o n.º 3 do art.º 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 13.09, na sua redação atual -, ratifique o despacho do signatário, de 20/11/2019, que isentou o pagamento das taxas relativa à utilização da sala de cinema do Centro Cultural do Cartaxo, para a realização de uma conferência, no valor de 1.230,00 euros, à Ordem dos Advogados.

O Presidente da câmara municipal,

Pedro Magalhães Ribeiro”

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

2. Ratificação do despacho do senhor Presidente da Câmara datado de 20/11/2019, que determinou a isenção do pagamento de taxa pela utilização do auditório Municipal, para a realização de uma reunião de pais dos atletas, que teve lugar no dia 22 de novembro de 2019, à Associação Escola de Atletismo Correr + do Cartaxo. – Proposta de deliberação n.º 173.PC-PMR.2019

“Considerando que:

A Associação Escola de Atletismo Correr + do Cartaxo, apresentou um requerimento, ao qual foi atribuído o registo de entrada n.º 12534 de 15/11/2019, a solicitar a isenção do pagamento de



Município do Cartaxo – Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

taxa relativa à utilização do auditório municipal, para uma reunião de pais dos atletas, que teve lugar no dia 22 de novembro de 2019.

A associação entregou toda a documentação legalmente exigível, estando, por isso, devidamente instruído o processo.

O valor da isenção requerida ascende 188,83 euros, conforme o n.º 4 do art.º 44.º, da Tabela de Taxas do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas do Município do Cartaxo.

De acordo com a alínea a) do n.º 2 do artigo 16º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município do Cartaxo, para além das isenções legais, pode a Câmara Municipal deliberar isentar o pagamento de taxas, a associações legalmente constituídas e sem fins lucrativos, como é o caso da requerente, pelas atividades que se destinem, diretamente à realização dos seus fins.

O despacho do signatário datado de 20/11/2019.

Assim, proponho que a Câmara Municipal - ratifique o despacho do signatário, de 20/11/2019, que isentou o pagamento da taxa relativa à utilização do auditório municipal, no valor de 188,83 euros, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 16º do Regulamento Municipal de Taxas e outras Receitas Municipais do Município do Cartaxo, conjugado com o n.º 3 do art.º 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 13.09, na sua redação atual, à Associação Escola de Atletismo Correr + do Cartaxo.

O Presidente da Câmara Municipal,

Pedro Miguel Magalhães Ribeiro”

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

3. Ratificação do despacho do senhor Vice-Presidente da Câmara datado de 22/11/2019, que determinou a isenção do pagamento de taxas referentes à utilização do foyer de cinema e bar do Centro Cultural do Cartaxo, para a realização do evento “Liv’reira – Feira do Livro 2019”, que teve lugar nos dias 28 de novembro e 2 de dezembro de 2019, ao Grupo Herêra. – Proposta de deliberação n.º 83/VP-FA/2019

“Considerando que:

O Grupo Herêra, apresentou um requerimento, ao qual foi atribuído o registo de entrada n.º 12696 de 20/11/2019, a solicitar a isenção do pagamento de taxas relativa à utilização do



Município do Cartaxo – Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

foyer principal e bar do Centro Cultural do Cartaxo para a realização do evento “Liv’reira – Feira do Livro 2019”, que teve lugar nos dias 28 de novembro e 1 de dezembro de 2019.

A associação entregou toda a documentação legalmente exigível, estando, por isso, devidamente instruído o processo.

O valor da isenção pela utilização do foyer principal do Centro Cultural do Cartaxo ascende a 1.537,50 euros, conforme a alínea a) i) e ii) do n.º 3 do art.º 44.º, do n.º 1 do art.º 73.º e o n.º 8 do art.º 5.º da Tabela de Taxas do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas do Município do Cartaxo.

O valor da isenção pela utilização do bar do Centro Cultural do Cartaxo ascende a 1.137,75 euros, conforme a alínea a) i) ii) do n.º 4 do art.º 44.º da Tabela de Taxas do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas do Município do Cartaxo.

De acordo com a alínea a) do n.º 2 do artigo 16º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município do Cartaxo, para além das isenções legais, pode a Câmara Municipal deliberar isentar o pagamento de taxas, a associações sem fins lucrativos, como é o caso da requerente.

O despacho do signatário datado de 22/11/2019.

Assim, proponho que a Câmara Municipal - nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 16º do Regulamento Municipal de Taxas e outras Receitas Municipais do Município do Cartaxo, conjugado com o n.º 3 do art.º 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 13.09, na sua redação atual -, ratifique o despacho do signatário, de 22/11/2019, que isentou o pagamento das taxas relativa à utilização do foyer principal e bar do Centro Cultural do Cartaxo, para a realização do evento “Liv’reira – Feira do Livro 2019”, no valor de 2.675,25 euros, ao Grupo Herêra.

O Presidente da câmara municipal,

Pedro Magalhães Ribeiro”

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada. O Sr. Presidente Pedro Miguel Magalhães Ribeiro, e a Senhora Vereadora Ana Isabel Coito Bernardino não participaram na discussão e votação deste ponto, por se encontrarem impedidos nos termos do artigo 69.º, n.º 1 alínea b) do CPA.

- 4. Ratificação dos despachos do senhor Presidente da Câmara datados de 14/11/2019 e 15/11/2019, que determinaram a atualização de preços de vinhos comercializados no Museu Rural e do Vinho do Cartaxo. - Proposta de deliberação 171/PC-PMR/2019**



Município do Cartaxo - Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

"Considerando que:

Constituem atribuições do Município do Cartaxo a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações em diversos domínios, nomeadamente no domínio da cultura e da promoção do desenvolvimento. – Cfr. al. e) e m) do n.º 2 do art.º 23 do anexo I à lei 75/2013, de 12 de setembro.

O Museu Rural e do Vinho do Cartaxo tem como principal intuito a valorização e divulgação das tradições associadas ao mundo rural, em particular à cultura da vinha e à produção do vinho.

No espaço loja existente no Museu Rural e do Vinho do Cartaxo procede-se à venda de vários produtos com maior incidência no vinho e artesanato. Tal venda de produtos tem o objetivo de gerar uma proatividade dando reconhecimento e divulgação de produtos produzidos no município.

Foi por deliberação da câmara municipal de 03/10/2016, determinado o preço dos vinhos:

Produtos Vinhos Dois Carvalhos	Preço de compra	PVP (final)
<i>Dois Carvalhos tinto "Reserva"</i>	6,78 €	7,90 €
<i>Caixa de cartão c/2 garrafas</i>	14,69 €	15,80 €
<i>Caixa de madeira c/2 garrafas</i>	19,88 €	21,00 €
<i>Caixa de madeira c/3 garrafas</i>	27,79 €	28,90 €

Foi por deliberação da câmara municipal de 16/07/2018, determinado o preço dos vinhos:

Produtos Vinhos Franco	Preço de compra	PVP (final)
<i>Vinho branco - Joana da Cana</i>	3,19€	4,30€
<i>Vinho tinto – Joana da Cana</i>	3,19€	4,30€



Município do Cartaxo - Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Contudo, verifica-se que, aos dias de hoje, o custo de aquisição dos vinhos indicados aumentou. Devido a esse facto, torna-se necessário proceder à respetiva atualização do preço de venda.

Nos termos do n.º 1 do art.º 21 da Lei 73/2013, de 03.09, "Os preços... a fixar pelos municípios, relativos aos serviços prestados e aos bens fornecidos em gestão direta... não devem ser inferiores aos custos direta e indiretamente suportados com a prestação desses serviços e com o fornecimento desses bens."

Nos preços de venda ao público agora propostos está incluída uma percentagem sobre o preço de compra para fazer face ao custo das caixas de cartão, dos sacos de papel ou plástico em que o produto é fornecido ao visitante.

O cálculo da percentagem sobre o preço de compra para fazer face ao custo com a venda destes produtos no Museu Rural do Vinho foi definida a seguinte formula:

Aq – Preço de aquisição do bem por unidade

E – Custo de aquisição da embalagem por unidade

Cpessoal – Custo com o pessoal direto do museu por hora

CI – Custo Indiretos ou de instalações por hora (neste valor estão incluídos os custos com amortização dos equipamentos, seguros, limpeza, água, energia, comunicações, segurança e pequenas obras de manutenção)

$$PVenda = \left[(Aq + E) + \left| \left(\frac{Cpessoal + CI}{60} \right) \times T \right| \right] \pm \text{Arredondamento}$$

T – Tempo despendido pelos funcionários para a realização da tarefa

Nota: os cálculos foram realizados com base nos valores da conta de exploração (Mapa de Demonstração de Resultados) do ano de 2018

Nesse sentido propõe-se a fixação de preços de venda ao público por unidade dos produtos discriminados no quadro seguinte, assinalando-se desde já que os montantes referenciados já incluem IVA à taxa legal aplicável.

Produtos Vinhos Dois Carvalhos	Preço de compra	PVP (final)
Dois Carvalhos tinto "Reserva"	7,345 €	9,30 €
Caixa de cartão c/2 garrafas	16,385 €	20,35 €



Município do Cartaxo - Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Caixa de madeira c/2 garrafas	21,47 €	25,45 €
Caixa de madeira c/3 garrafas	30,51 €	34,50 €

Produtos Vinhos Franco	Preço de compra	PVP (final)
Vinho branco - Joana da Cana	3,60€	4,75€
Vinho tinto – Joana da Cana	3,60€	4,75€

Os despachos do signatário datados de 14/11/2019 e 15/11/2019.

Assim, proponho que a Câmara Municipal ratifique, nos termos da alínea e) do n.º 1 do art.º 33.º conjugado com o n.º 3 do art.º 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 13.09, na sua redação atual:

- a) o despacho do signatário de 14/11/2019 que determinou a fixação dos preços dos vinhos nos seguintes termos:

Produtos Vinhos Dois Carvalhos	PVP (final)
Dois Carvalhos tinto "Reserva"	9,30 €
Caixa de cartão c/2 garrafas	20,35 €
Caixa de madeira c/2 garrafas	25,45 €
Caixa de madeira c/3 garrafas	34,50 €

- b) o despacho do signatário de 15/11/2019 que determinou a fixação dos preços dos vinhos nos seguintes termos:

Produtos Vinhos Franco	PVP (final)
Vinho Branco - Joana da Cana	4,75€
Vinho tinto – Joana da Cana	4,75€



Município do Cartaxo – Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

O Presidente da Câmara Municipal

Pedro Miguel Magalhães Ribeiro

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

- 5. Ratificação do despacho do senhor presidente, datado de 19/11/2019, que autorizou a fixação de preço para venda do livro Duas peças do espólio de Marcelino Mesquita. – Proposta de deliberação n.º 174.PC-PMR.2019**

“Considerando que:

Constituem atribuições do Município do Cartaxo a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações em diversos domínios, nomeadamente no domínio da cultura e da promoção do desenvolvimento. – Cfr. al. e) e m) do n.º 2 do art.º 23 do anexo I à lei 75/2013, de 12 de setembro.

Foi elaborado por Ana Carina Azevedo, Ana Luísa Vilela, Maria Manuel Simão e Vítor Madeira Santos, um livro sobre duas peças do espólio de Marcelino Mesquita, tendo a execução desta obra sido acompanhada pelas técnicas da área da cultura.

Vários munícipes e investigadores já demonstraram interesse na sua aquisição e irão ser impressos 100 exemplares.

O Município do Cartaxo assumiu a responsabilidade pela edição e impressão do livro, tendo-lhe já sido cedidos os direitos de autor.

O custo inerente à impressão do livro é de 1.004,91€, IVA incluído, ascendendo o custo unitário a 10,05€.

O cálculo da percentagem sobre o preço de compra para fazer face ao custo com a venda dos livros, na Biblioteca Municipal, foi definida a seguinte fórmula:

$$PVenda = \left[(Aq + E) + \left(\frac{C_{pessoal} + CI}{60} \right) \times T \right] \pm \text{Arredondamento}$$

Aq – Preço de aquisição do bem por unidade

E – Custo de aquisição da embalagem por unidade

Cpessoal – Custo com o pessoal direto da Biblioteca por hora

CI – Custo Indiretos ou de instalações por hora (neste valor estão incluídos os custos com amortização dos equipamentos, seguros, limpeza, água, energia, comunicações, segurança e



Município do Cartaxo – Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

pequenas obras de manutenção)

T – Tempo despendido pelos funcionários para a realização da tarefa

Nota: Os cálculos foram realizados com base nos valores da conta de exploração (Mapa de Demonstração de Resultados) do ano de 2018

Nesse sentido, propõe-se a fixação do preço de venda ao público do livro Duas peças do espólio de Marcelino Mesquita em 12,00€ com IVA incluído.

Assim, proponho que a Câmara Municipal ratifique, nos termos conjugados das alíneas t) e u) do n.º 1 do art.º 33º e do n.º 3 do art.º 35º, ambos do Anexo I à lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, o despacho de 19/11/2019 do senhor Presidente da Câmara, que autorizou a fixação de preço para venda do livro Duas peças do espólio de Marcelino Mesquita.

O Presidente da Câmara Municipal,

(despacho n.º 11/2017/PC-PMR, de 17-10)

Pedro Miguel Magalhães Ribeiro”

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

6. Acordo de parceria no âmbito do evento “Cartaxo Terra de Natal”. - Proposta de deliberação n.º 170/PC-PMR/2019

“Considerando que:

Constituem atribuições do município, nos termos do n.º 1 e da alínea e) do n.º 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a promoção e salvaguarda dos interesses municipais próprios das populações, designadamente nos domínios do património, cultura e ciência;

Compete à Câmara Municipal, nos termos das alíneas u) e ff), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa de interesse para o município e promover o desenvolvimento de atividades;

O Município do Cartaxo pretende promover o evento “Cartaxo Terra de Natal”, do programa do qual se destacam a realização de atividades lúdicas para as crianças, nomeadamente o carrossel infantil.

O protocolo proposto prevê a isenção do pagamento das taxas previstas no Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas do Município do Cartaxo, referente à Licença de



Município do Cartaxo - Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Instalação e ocupação do domínio público do divertimento infantil "Carrossel Rainha Santa".

Concretizando:

- a) Licença de Funcionamento de Recinto do divertimento infantil "Carrossel Rainha Santa", válida de 03 de dezembro de 2019 a 6 de janeiro de 2020, corresponde a 16,43 €, de acordo com o nº 1 do artigo 1º da Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais;*
- b) Ocupação do domínio público, de 3 de dezembro de 2019 a 6 de janeiro de 2020, corresponde a 2 674,40€, de acordo com o nº 6 do artigo 5º;*

Compete à câmara municipal, nos termos da alínea c) do nº 2 do artigo 16.º do Regulamento de Taxas e Outras Licenças do Município do Cartaxo, conceder as isenções supramencionadas.

A minuta do acordo foi aprovada por despacho do senhor presidente datado de 15/11/2019, nos seguintes termos:

"ACORDO DE PARCERIA

Atendendo que:

- a) Constituem atribuições do município, nos termos do n.º 1 e da alínea e) do n.º 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a promoção e salvaguarda dos interesses municipais próprios das populações, designadamente nos domínios do património, cultura e ciência;*
- b) Compete à Câmara Municipal, nos termos das alíneas u) e ff), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa de interesse para o município e promover o desenvolvimento de atividades.*
- c) O Município do Cartaxo pretende promover o evento "Cartaxo Terra de Natal", do programa do qual se destacam a realização de atividades lúdicas para as crianças, nomeadamente o carrossel infantil.*

Entre:

Município do Cartaxo, pessoa coletiva de direito público n.º 506780902, sito na Praça 15 de Dezembro, no Cartaxo, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal do Cartaxo, _____, que outorga em nome dele e no uso das competências que lhe são atribuídas nos termos e no uso dos poderes concedidos pela alínea f) do n.º 2, do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, adiante abreviadamente designado por



Município do Cartaxo - Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

primeiro outorgante;

E

_____ residente em _____, portadora do cartão de cidadão nº _____, válido até _____, adiante abreviadamente designado por segunda outorgante;

É acordado livremente e de boa-fé celebrado o presente acordo, que se regerá e regulamentará, nos termos das cláusulas seguintes:

Cláusula primeira | Objeto

O presente acordo tem como objeto o desenvolvimento de uma parceria no âmbito do evento "Cartaxo Terra de Natal".

Cláusula segunda | Duração

O presente acordo entra em vigor na data da sua assinatura e vigorará até 06 de janeiro de 2019.

Cláusula terceira | Obrigações do primeiro outorgante

O primeiro outorgante obriga-se a:

- a) Autorizar a instalação do divertimento Infantil "Carrossel Rainha Santa" na Praça 15 de Dezembro, no Cartaxo;*
- b) Conceder, ao abrigo da alínea c) do n.º 2 do artigo 16.º do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas do Município do Cartaxo, a isenção da taxa de licença de funcionamento de recinto e ocupação do espaço público.*

Cláusula quarta | Obrigações da segunda outorgante

A segunda outorgante obriga-se a:

- a) Proceder à montagem e desmontagem do divertimento Infantil "Carrossel Rainha Santa";*
- b) Proceder à entrega da memória descritiva e justificativa do equipamento a instalar;*
- c) Possuir certificado de inspeção válido;*
- d) Possuir apólice válida de seguro de responsabilidade civil e de acidentes pessoais com menção clara do objeto de seguro.*



Município do Cartaxo – Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula quinta | Incumprimento

O incumprimento do protocolado por um dos outorgantes confere ao outro outorgante o direito de resolver este acordo;

Cláusula sexta | Alterações

Não poderão, em caso algum, ser efetuadas ou invocadas disposições acessórias ou alterações ao presente acordo que não constem de documento escrito e assinado por ambas as partes.

Cláusula sétima | Foro competente

As partes elegem o Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria para resolver quaisquer conflitos emergentes deste acordo com renúncia de qualquer outro.

Cartaxo,de de 2019

O Primeiro Outorgante

A Segunda Outorgante

”

Assim, proponho que a Câmara Municipal aprove, nos termos do disposto das disposições conjugadas, das alíneas u) e ff), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e da alínea c) do n.º 2 do artigo 16.º do Regulamento de Taxas e Outras Licenças do Município do Cartaxo, o despacho do signatário, de 15/11/2019 que aprovou a celebração do acordo de parceria com [REDACTED]

O Presidente da Câmara Municipal,

Pedro Miguel Magalhães Ribeiro”

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

7. Acordo de parceria no âmbito do evento “Cartaxo Terra Natal” – venda de castanha assada. – Proposta de deliberação n.º 175/PC-PMR/2019

“Considerando que:

Constituem atribuições do município, nos termos do n.º 1 e da alínea e) do n.º 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a promoção e salvaguarda dos interesses municipais próprios das populações, designadamente nos domínios do património, cultura e



Município do Cartaxo – Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

ciência;

Compete à Câmara Municipal, nos termos das alíneas u) e ff), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa de interesse para o município e promover o desenvolvimento de atividades;

O Município do Cartaxo pretende promover o evento “Cartaxo Terra de Natal” que oferece um conjunto de atividades alusivas à quadra natalícia, convidando todos os munícipes e visitantes a participarem nas mesmas.

A oferta recreativa e cultural promovida por esta autarquia para a quadra em questão visa, também, a dinamização do comércio local, sob o slogan “faça as suas compras no comércio local”.

Para honrar a tradição portuguesa de venda de castanha assada nos meses de outono, o Município do Cartaxo convidou a Sr.ª [REDACTED] para assar e vender castanhas, junto à Praça 15 de Dezembro, nos dias 7, 14, 21, 22 e 28 de dezembro, onde ocorre a maioria das atividades de Natal.

O protocolo proposto prevê a isenção do pagamento das taxas previstas no Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas do Município do Cartaxo, referente à ocupação do domínio público de um carro de castanhas, nos dias 7, 14, 21, 22 e 28 de dezembro de 2019 que corresponde a 14,40€, de acordo com o nº 8 do artigo 5º.

Compete à câmara municipal, nos termos da alínea c) do nº 2 do artigo 16.º do Regulamento de Taxas e Outras Licenças do Município do Cartaxo, conceder a isenção supramencionada.

A minuta do acordo foi aprovada por despacho do senhor presidente datado de 19/11/2019, nos seguintes termos:

“ACORDO DE PARCERIA

Atendendo que:

- d) Constituem atribuições do município, nos termos do n.º 1 e da alínea e) do n.º 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a promoção e salvaguarda dos interesses municipais próprios das populações, designadamente nos domínios do património, cultura e ciência;*
- e) Compete à Câmara Municipal, nos termos das alíneas u) e ff), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa de interesse para o município e promover o desenvolvimento de*



Município do Cartaxo - Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

atividades.

- f) O Município do Cartaxo pretende promover o evento "Cartaxo Terra de Natal", do programa do qual se destacam a realização de atividades lúdicas para as crianças, nomeadamente o carrossel infantil.

Entre:

Município do Cartaxo, pessoa coletiva de direito público n.º 506780902, sito na Praça 15 de Dezembro, no Cartaxo, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal do Cartaxo, _____, que outorga em nome dele e no uso das competências que lhe são atribuídas nos termos e no uso dos poderes concedidos pela alínea f) do n.º 2, do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, adiante abreviadamente designado por primeiro outorgante;

E

_____ residente em _____, portadora do cartão de cidadão n.º _____, válido até _____, adiante abreviadamente designado por segunda outorgante;

É acordado livremente e de boa-fé celebrado o presente acordo, que se regerá e regulamentará, nos termos das cláusulas seguintes:

Cláusula primeira | Objeto

O presente acordo tem como objeto o desenvolvimento de uma parceria no âmbito do evento "Cartaxo Terra de Natal".

Cláusula segunda | Duração

O presente acordo inicia-se com a sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2019.

Cláusula terceira | Obrigações do primeiro outorgante

O primeiro outorgante obriga-se a:

- c) Autorizar a instalação do carrinho de castanhas na Praça 15 de Dezembro, no Cartaxo, nos dias 7,14,21,22 e 28 de dezembro de 2019;
- d) Conceder a isenção de taxas de ocupação do domínio público previstas no Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas do Município do Cartaxo, no valor de 14,40€ de acordo com o estipulado no n.º 8, do artigo 5.º.



Município do Cartaxo – Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula quarta | Obrigações da segunda outorgante

A segunda outorgante obriga-se a:

- e) *Proceder à instalação do carrinho de castanhas, na Praça 15 de Dezembro, nos dias assinalados na alínea a), da cláusula terceira do presente acordo de parceria, salvo se as condições climáticas não o permitirem.*
- f) *Possuir todos os documentos legais para o exercício da sua atividade.*

Cláusula quinta | Incumprimento

O incumprimento do protocolado por um dos outorgantes confere ao outro outorgante o direito de resolver este acordo;

Cláusula sexta | Alterações

Não poderão, em caso algum, ser efetuadas ou invocadas disposições acessórias ou alterações ao presente acordo que não constem de documento escrito e assinado por ambas as partes.

Cláusula sétima | Foro competente

As partes elegem o Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria para resolver quaisquer conflitos emergentes deste acordo com renúncia de qualquer outro.

Cartaxo, de de 2019

O Primeiro Outorgante

A Segunda Outorgante

"Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

8. Caducidade de dívidas de transporte de ambulância e abertura de portas. - Proposta de deliberação n.º 82/VP-FA/2019

"Considerando que:

O Município pretende ver regularizadas dívidas, de serviços prestados pelos Bombeiros Municipais, quer de particulares, quer de empresas em geral, onde se incluem as companhias seguradoras, continuam a desenvolver-se contatos com todos os incumpridores.



Município do Cartaxo – Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Contudo, não foi possível regularizar faturas no montante de € 421,00, referentes a serviço de abertura de portas e transporte de ambulância, encontrando-se as mesmas caducadas.

Assim, em face do exposto proponho que a Câmara Municipal delibere, nos termos do disposto no n.º 11 do regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município e do art.º n.º 14 da Lei n.º 53-E/2006 de 29 de dezembro, e do art.º 3.º e art.º 32.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, o arquivamento dos 7 processos de dívida incluídos no Anexo I, referentes a dívidas de transporte de ambulância e abertura de portas, que totalizam o valor de € 421,00.

O Vereador com competências delegadas,

(despacho n.º 11/2017/PC-PMR, de 17-10)

Fernando Manuel da Silva Amorim

Deliberado, por maioria, com 5 votos a favor (PS) e 2 abstenções (Juntos pela Mudança – PPD/PSD-NC, aprovar a proposta apresentada.

9. Aceitação de doação de bens - Projeto "Escola com Livros". – Proposta de deliberação n.º 84/VP-FA/2019

“Considerando que:

Em 11/04/2016, entre o Município do Cartaxo e a Página Editora do grupo Domingos Castro, Edições Técnicas e Culturais, Lda., foi celebrado o protocolo de parceria “Escolas com Livros”.

O mencionado protocolo visou criar uma resposta integrada em defesa do livro impresso, em rede global a diferentes níveis, social, cultural, educativo e económico, nomeadamente atuando em parceria com entidades gestoras dos estabelecimentos de ensino, desde o ensino pré-escolar até às universidades sénior e visa equipar as respetivas bibliotecas a custo zero para as entidades gestoras dos estabelecimentos escolares, beneficiárias do projeto.

No âmbito deste protocolo, várias entidades doaram livros com a finalidade de serem distribuídos pelos estabelecimentos de ensino do município, ao abrigo do Estatuto dos Benefícios Fiscais e cuja listagem se anexa à presente proposta de deliberação e aqui se dá por integralmente reproduzida.

Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere, nos termos do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aceitar a doação dos bens que constam da listagem anexa à presente proposta de deliberação.

O Vereador com competências delegadas,



Município do Cartaxo – Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

(despacho n.º 11/2017/PC-PMR, de 17-10)

Fernando Manuel da Silva Amorim

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

10. Aquisição de energia elétrica para os anos 2020, 2021 e 2022 – Autorização prévia para abertura de procedimento. – Proposta de deliberação n.º 177/PC-PMR/2019

“Considerando que:

A aquisição de energia elétrica é fundamental para o funcionamento do município e dos equipamentos Municipais.

Para a abertura de um procedimento de contratação pública para a aquisição de energia elétrica estima-se que o encargo orçamental para o total máximo de 36 meses ascenda aos 2.100.000,00 €, valor com IVA incluído, sendo concretizado da seguinte forma:

Ano	Energia elétrica
2020	700 000,00 €
2021	700 000,00 €
2022	700 000,00 €
Total	2 100 000,00 €

Os montantes previstos a esta aquisição serão contemplados nas GOP para 2020, 2021 e 2022, na rubrica 05.02.02.01 – Projeto 01.001.2020/5003(5).

A Câmara Municipal, na sua reunião de 04/11/2019, aprovou a proposta de propor que a Assembleia Municipal emitisse a autorização prévia, nos termos da alínea c), do n.º 1, do art.º 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21.02, na sua redação atual, da assunção do compromisso plurianual para a aquisição de energia elétrica.

Previamente à abertura do procedimento de contratação pública para a aquisição de energia elétrica, torna-se necessário que a Assembleia Municipal emita a respetiva autorização prévia, nos termos da alínea b), do n.º 1, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, em vigor por remissão da alínea f), do n.º 1, do artigo 14.º, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro.



Município do Cartaxo – Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo da al. ccc) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação em vigor, propor à Assembleia Municipal que esta emita a autorização prévia para abertura do procedimento para a aquisição de energia elétrica, ao abrigo da alínea b), do n.º 1, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, em vigor por remissão da alínea f), do n.º 1, do artigo 14.º, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, nos seguintes termos:

Ano	Energia elétrica
2020	700 000,00 €
2021	700 000,00 €
2022	700 000,00 €
Total	2 100 000,00 €

O Presidente da Câmara Municipal,

Pedro Miguel Magalhães Ribeiro

Deliberado, por maioria, com 5 votos a favor (PS) e 2 abstenções (Juntos pela Mudança – PPD/PSD-NC), aprovar a proposta apresentada.

11. Autorização prévia da reprogramação dos compromissos plurianuais referente ao contrato de “Aquisição de combustíveis rodoviários através de cartão electrónico de abastecimento, designadamente gasolina e gasóleo”. – Proposta de deliberação n.º 178/PC-PMR/2019

“Considerando que:

A Assembleia Municipal, em sessão de 20 de dezembro de 2018, aprovou a autorização prévia para a assunção do compromisso plurianual, proveniente do contrato acima referido, nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro;

O encargo total resultante do contrato, com exclusão do IVA, é de 402.649,59€, dos quais 8.569,11€ para gasolina e 394.080,48€, para gasóleo e com uma previsão de realização financeira de:





Município do Cartaxo – Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

- a. 3.094,31€, em 2019; 2.856,10€, em 2020 e 2.618,70€, no ano de 2021, para gasolina;
- b. 142.306,50€, em 2019; 131.360,16€, em 2020 e 120.413,82€, no ano de 2021, para gasóleo.

Aos valores indicados, acresce IVA.

A despesa referente ao contrato encontra-se cabimentada e tem sido satisfeita por conta da verba inscrita nos instrumentos de gestão financeira do Município, sob as rubricas com as classificações orgânicas 02010201 e 02010202.

O facto de o município ter passado a assumir todos os serviços de manutenção dos jardins (por o contrato de prestação de serviços ter terminado) o qual implicou um aumento dos consumos de gasolina.

O saldo do valor registado em compromisso para o ano de 2019, relativamente à gasolina, mostra-se assim insuficiente para o lançamento e pagamento da faturação, tornando-se assim necessário antecipar verbas de 2020, para o corrente ano, que façam face aos gastos de gasolina desde o passado mês de setembro, mais concretamente desde 01/09/2019.

Foi estimado e determinado que o valor a antecipar se cifra em 732,91€ + IVA. Este valor, se não for totalmente consumido, deslizará novamente para 2020.

Assim, torna-se necessário reprogramar os valores previstos em compromisso, nos seguintes termos: 3.827,22€, em 2019; 2.123,19,10€, em 2020 e 2.618,70€, no ano de 2021, para gasolina. Aos valores indicados, acresce IVA.

A competência para a autorização da assunção dos compromissos plurianuais e, no caso em concreto, a sua reprogramação, cabe à Assembleia Municipal, nos termos da alínea c), do n.º 1, do art.º 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual.

Nos termos da al. c) do n.º 2 do 156.º do Código do Procedimento Administrativo, pode a Assembleia Municipal atribuir eficácia retroativa ao ato.

Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere, nos termos da al. ccc) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, submeter à Assembleia Municipal a autorização prévia da reprogramação dos compromissos plurianuais do contrato de “Aquisição de combustíveis rodoviários através de cartão electrónico de abastecimento, designadamente gasolina e gasóleo”, com efeitos retroativos a 01/09/2019, ao abrigo da alínea c), do n.º 1, do art.º 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro conjugado com a alínea c) do n.º 2 do art.º 156.º do Código do Procedimento Administrativo, nos seguintes termos:



Município do Cartaxo – Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

3.827,22€, em 2019; 2.123,19,10€, em 2020 e 2.618,70€, no ano de 2021, para gasolina, acrescidos de IVA.

O Presidente da Câmara Municipal,

Pedro Miguel Magalhães Ribeiro”

Deliberado, por maioria, com 5 votos a favor (PS) e 2 abstenções (Juntos pela Mudança – PPD/PSD-NC), aprovar a proposta apresentada.

12. Concessão do direito de exploração dos espaços n.ºs 1 e 2, localizados no Parque Central na cidade do Cartaxo – Adjudicação e aprovação da minuta do contrato. – Proposta de deliberação n.º 176/PC-PMR/2019

“Considerando que:

Foram, em cumprimento da deliberação do executivo municipal de 21/10/2019, convidadas a apresentar proposta todas as entidades enunciadas no ponto 12 da ordem do dia relativa à reunião da câmara municipal de 21/10/2019.

Apenas apresentaram proposta [REDACTED] e [REDACTED] – Cf. Anexo I e II.

1. Análise das propostas

Analisada a documentação que constitui as propostas, o júri decidiu por unanimidade excluir a proposta apresentada pelo concorrente [REDACTED] dado que não apresentou os documentos anexados em correio eletrónico devidamente assinados com a assinatura eletrónica qualificada, conforme exigido no ponto 5.5 do convite, o que constitui motivo de exclusão da proposta nos termos e para efeitos do ponto 5.7 do convite e da alínea I) do n.º 2 do artigo 146º do CCP, e emitir parecer favorável de proposta de adjudicação e consequente decisão de contratar, a favor do concorrente [REDACTED] em virtude de a proposta ser graduada em primeiro lugar.

Elaborado o relatório preliminar foi concedido o direito de audiência prévia, conforme previsto no artigo 123.º do CCP, não tendo os concorrentes usufruído do mesmo. – Cf. Anexo III.

2. Relatório final

Cumprido o disposto no ponto anterior, o júri procedeu à elaboração do relatório final, mantendo o teor e as conclusões do relatório preliminar, o qual, juntamente com os demais documentos que compõem o presente procedimento, é enviado ao órgão competente para a



Município do Cartaxo – Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

decisão de contratar para decisão sobre a aprovação de todas as propostas nele contidas, nomeadamente para efeitos de adjudicação. – Cf. Anexo IV.

3. Contrato

De acordo com o artigo 94.º do CCP o contrato será reduzido a escrito. – Cf. Anexo V.

4. Gestor do contrato

Em cumprimento do art.º 290-A do CCP, designar como gestor do contrato a técnica superior [REDACTED] a desempenhar funções na DDES-DEE.

A competência para decidir sobre a aprovação de todas as propostas contidas no relatório final, a emissão da decisão de adjudicação e aprovação da minuta do contrato cabe à câmara municipal, nos termos conjugados dos art.ºs 124.º, n.º 4, 36.º, n.º 2, 76.º e 98.º, todos do CCP e da al. g) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar:

- a) Nos termos dos art.ºs 124.º, n.º 4, 36.º, n.º 2 e 76.º do CCP conjugados com a al. g) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o relatório final e a consequente adjudicação da proposta ao concorrente [REDACTED] pelo preço de 1.450,00 € (mil quatrocentos e cinquenta euros).*
- b) Nos termos do art.º 98.º, n.º 1 do CCP, a minuta do contrato a celebrar.*
- c) Nos termos do art.º 290-A do CCP, designar como gestor do contrato a técnica superior [REDACTED] a desempenhar funções na DDES-DEE.*

O Presidente da Câmara Municipal,

Pedro Miguel Magalhães Ribeiro”

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

13. Elaboração do Regulamento Municipal de Ação Social Escolar – Início do procedimento. - Proposta de deliberação n.º 180/PC-PMR/2019

“Considerando que:

A organização e gestão da ação social escolar constituem competência dos Municípios desde o ano de 1984. A sua implementação obedece a um conjunto de preceitos legais definidos pela legislação em vigor, bem como determinações decorrentes dos apoios concedidos pelo



Município do Cartaxo – Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Município com caráter facultativo.

Os apoios previstos no presente Regulamento enquadram-se nas medidas de Ação Social Escolar do Município, prosseguindo uma política orientada pelos princípios da igualdade, da discriminação positiva e da solidariedade no sentido de assegurar a igualdade de oportunidades no acesso ao ensino, promovendo o combate às diversas formas de exclusão social e escolar.

Pretende-se, ainda, implementar respostas de apoio às famílias residentes e, também, às famílias numerosas, aumentando os seus níveis de bem-estar e de confiança, contribuindo assim para a fixação de famílias mais jovens no território.

O Município deve, à sua escala e no quadro das responsabilidades e competências que detém, assumir a demografia e a promoção da natalidade como desafios estratégicos e o rejuvenescimento da sua população como uma batalha pela sustentabilidade do seu próprio território, sendo a educação e a ação social um dos pilares deste desígnio.

Verifica-se, assim, a necessidade de elaborar um Regulamento Municipal, que terá como objetivo, regulamentar os apoios contemplados pela Ação Social Escolar visando a prevenção da exclusão social e do abandono escolar e a promoção do sucesso escolar e educativo, de modo que todos, independentemente das suas condições sociais, económicas, culturais e familiares, cumpram a escolaridade.

O Município tem competência, conforme o disposto nos artigos 112.º, n.º 7 e 241.º da Constituição da República Portuguesa, nas alíneas d) e h) do n.º 2 do artigo 23.º, da alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º, das alíneas k), gg) e hh) do n.º 1 do artigo 33.º, todos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e nos artigos 98.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, para regulamentar os apoios no âmbito da Ação Social Escolar, com respeito pelas exigências constantes do Decreto-Lei n.º 55/2009, de 2 de março, e do

Despacho n.º 8452-A/2015, 31 de julho, todos na sua redação atual.

Tendo em vista a formalização de sugestões, e a sua avaliação por parte dos serviços municipais, para efeitos da sua eventual integração no Regulamento, propõe-se dar início ao procedimento de elaboração do Regulamento Municipal de Ação Social Escolar nos termos do Artigo 98.º n.º 1 do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pela Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, promovendo-se a consulta a todos os potenciais interessados, para que estes possam apresentar os seus contributos no



Município do Cartaxo - Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

âmbito deste procedimento;

Assim, proponho que a câmara municipal delibere que:

1) Seja dado início ao procedimento de elaboração do Regulamento Municipal de Ação Social Escolar, nos termos do Artigo 98.º n.º 1 do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro;

2) Se promova a consulta, a todos os interessados, pelo prazo de 10 dias úteis, contados da data da publicitação da deliberação da Câmara Municipal, para que estes possam apresentar os seus contributos no âmbito deste procedimento e constituir-se como tal, através de comunicação escrita que contenha o nome completo, morada ou sede, e o respetivo endereço eletrónico, dando consentimento para que este seja utilizado para os efeitos previstos na alínea c), do n.º 1, do artigo 112.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

3) Os contributos a apresentar pelos interessados e a sua constituição enquanto tal sejam remetidos via correio eletrónico, para o seguinte endereço: ensino@cm-cartaxo.pt, ou entregues pessoalmente no edifício da câmara municipal, Praça 15 de Dezembro, 2070-050 Cartaxo, devendo os interessados colocar, como "Assunto", o seguinte texto: "Apresentação de Sugestões — Elaboração do Regulamento Municipal de Ação Social Escolar".

À reunião de Câmara,

O Presidente da Câmara Municipal,

Pedro Miguel Magalhães Ribeiro"

Presidente

Transmitiu aos senhores vereadores da Coligação Juntos Pela Mudança, enquanto proponentes, que este foi o título e o enquadramento consensualizado com os mesmos. Neste sentido inquiriu se há alguma questão em relação a esta matéria.

Vereador Nuno Nogueira

Referiu que os vereadores da Coligação Juntos pela Mudança PPD/PSD-NC, após verificarem a ordem do dia, pensavam que havia um ponto prévio a este regulamento da Ação Social, onde haveria a discussão e a votação da proposta apresentada pela coligação que representam, e que deu origem ao enquadramento deste regulamento.



Município do Cartaxo - Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Presidente

Percebe a questão do Senhor Vereador Nuno Nogueira, contudo parte do princípio que ao deliberar este ponto, o executivo está a deliberar a proposta apresentada pela Coligação Juntos pela Mudança PPD/PSD-NC. Pelo menos é esta a sua interpretação, até porque é a proposta da Coligação Juntos pela Mudança PPD/PSD-NC que vai despoletar esta questão.

Neste sentido, perguntou se o executivo se sentia à vontade para deliberar este ponto da forma apresentada. Na sua opinião, não faz sentido dissociar as duas propostas, porque a presente proposta foi elaborada na sequência da proposta apresentada pela Coligação.

Vereadora Elvira Tristão

Partilha o que foi dito pelo Senhor Presidente. Haver uma dupla proposta é que lhe causaria desconforto, por uma questão de dúvida metódica e uma questão jurídica, porque havendo um início de um procedimento que tem toda uma tramitação, não sabe se seria correto o executivo estar a apreciar e a tomar uma deliberação de uma parte de um todo, que tem toda uma tramitação que começa com a abertura do procedimento e com a elaboração de proposta. O que há de vir é o compromisso político para que, quando a proposta de regulamento for submetida a reunião do executivo, a mesma plasme a proposta da Coligação JPM.

Presidente

Sente-se confortável a deliberar esta matéria, que parte da proposta da Coligação Juntos pela Mudança PPD/PSD-NC que esta plasmada na presente proposta de deliberação. Como declaração de voto, referiu que esta matéria merece o seu voto favorável, contudo acha que a proposta da coligação deve ser melhorada, por isso o executivo vai apresentar contributos para melhorar a proposta que acaba por despoletar a elaboração do regulamento.

Vereador Nuno Nogueira

Referiu que, da parte dos vereadores Coligação Juntos pela Mudança PPD/PSD-NC, esta proposta de regulamento enquadra-se naquilo que foi abordado, apenas queria transmitir que a proposta da coligação deveria ter sido deliberada, até porque já foi entregue em 15 de julho e têm estado à espera este tempo todo, até à elaboração deste regulamento. Neste sentido, propôs que a proposta da Coligação ficasse juntamente com a ata.

Presidente

Salientou que, se estivesse a deliberar, apenas, o conteúdo da proposta da Coligação,



Município do Cartaxo – Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

provavelmente tinha que se abster, porque a mesma não estava enquadrada do ponto de vista jurídico.

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

14. Vistoria a um estabelecimento de alojamento local - P.º 180/2019 06 DIV. – Proposta de deliberação n.º 27/V-PN/2019

“Considerando que:

O Balcão do Empreendedor enviou a estes serviços uma notificação eletrónica a informar a atribuição pelo “Turismo de Portugal, I.P.” do número de registo 97284/AL, relativo ao estabelecimento de alojamento local, Processo n.º [REDACTED] requerido e titulado por [REDACTED] a instalar na fração [REDACTED] correspondente ao [REDACTED] do edifício que integra o prédio urbano sito na [REDACTED] na freguesia [REDACTED] descrito na Conservatória do Registo Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cartaxo sob o n.º [REDACTED] e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º [REDACTED] da freguesia da [REDACTED]

Face ao teor da Informação Técnica N.º 6333, datada de 09/07/2019, e a fim de dar cumprimento ao disposto no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 128/2014, de 29 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 63/2015 de 23 de abril, entende-se dever ser determinada a realização de vistoria ao estabelecimento sito no local acima referenciado, para verificação do cumprimento dos requisitos estabelecidos no artigo 6.º do referido diploma, para a qual devem ser convocados os técnicos municipais que constituem a Comissão de Vistorias que foi nomeada, por despacho do Vereador da Câmara Municipal, datado de 2017/10/23, para efeitos dos procedimentos para autorização de utilização previstos nos artigos 64.º e 65.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, para acompanhar e participar na referida vistoria.

Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere, nos termos do disposto no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 128/2014, de 29 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 63/2015, de 23 de abril, determinar a realização de uma vistoria ao estabelecimento em causa, para verificação do cumprimento dos requisitos estabelecidos no artigo 6.º do referido diploma e para a qual devem ser convocados os técnicos municipais que constituem a Comissão de Vistorias que foi nomeada, por despacho do Vereador da Câmara Municipal, datado de 2017/10/23, para efeitos dos procedimentos para autorização de utilização previstos nos artigos 64.º e 65.º do



Município do Cartaxo - Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, para acompanhar e participar na referida vistoria.

O Vereador com competências delegadas,

(despacho n.º 11/2017/PC-PMR, de 17-10)

Pedro Filipe Miranda da Cruz Nobre"

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

15. Vistoria a um estabelecimento de alojamento local - P.º 435/2018 06 DIV. – Proposta de deliberação n.º 28/V-PN/2019

"Considerando que:

O Balcão do Empreendedor informou estes serviços através de notificação eletrónica que deu entrada em 24/09/2018, uma mera comunicação prévia relativa ao estabelecimento de alojamento local, Processo n.º 541002, requerido por [REDACTED] na qualidade de sócio-gerente da empresa titular da exploração "Rumo Tropical, Lda", a instalar na edificação que integra o prédio sito na Rua 25 de Abril, n.º 27, nos Casais dos Lagartos, na freguesia de Pontével, descrito na Conservatória do Registo Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cartaxo sob o n.º 2105/19960412 da referida freguesia e inscrito nas matrizes cadastral rústica sob o artigo n.º 29, da secção "AO" e predial urbana sob os artigos n.ºs 1261 e 1262, todos da freguesia de Pontével;

Face ao teor da Informação Técnica N.º 8794, datada de 05/10/2019, e a fim de dar cumprimento ao disposto no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 128/2014, de 29 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 63/2015 de 23 de abril, entende-se dever ser determinada a realização de vistoria ao estabelecimento sito no local acima referenciado, para verificação do cumprimento dos requisitos estabelecidos nos artigos 12.º e 13.º do referido diploma, para a qual devem ser convocados os técnicos municipais que constituem a Comissão de Vistorias que foi nomeada, por despacho do Vereador da Câmara Municipal, datado de 2017/10/23, para efeitos dos procedimentos para autorização de utilização previstos nos artigos 64.º e 65.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, para acompanhar e participar na referida vistoria.

Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere, nos termos do disposto no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 128/2014, de 29 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 63/2015, de 23 de abril, determinar a realização de uma vistoria ao estabelecimento em causa, para verificação





Município do Cartaxo – Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

do cumprimento dos requisitos estabelecidos nos artigos 12.º e 13.º do referido diploma e para a qual devem ser convocados os técnicos municipais que constituem a Comissão de Vistorias que foi nomeada, por despacho do Vereador da Câmara Municipal, datado de 2017/10/23, para efeitos dos procedimentos para autorização de utilização previstos nos artigos 64.º e 65.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, para acompanhar e participar na referida vistoria.

O Vereador com competências delegadas,

(despacho n.º 11/2017/PC-PMR, de 17-10)

Pedro Filipe Miranda da Cruz Nobre”

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

16. Abertura de conta bancária na Caixa de Crédito Agrícola e encerramento de contas bancárias na Caixa de Crédito Agrícola e no Banco Santander Totta. – Proposta de deliberação n.º 85/VP-FA/2019

“Considerando que:

O Ponto 2.9.10.1.2 do POCAL estabelece que a abertura de contas bancárias é sujeita a prévia deliberação do órgão executivo, devendo as mesmas ser tituladas pela autarquia e movimentadas simultaneamente pelo tesoureiro e pelo presidente do órgão executivo ou por outro membro deste órgão em que ele delegue;

De acordo com o n.º 1 do artigo 15º do Regulamento de Controlo Interno compete à Câmara Municipal deliberar sobre a abertura de contas bancárias e a natureza das mesmas.

Torna-se necessário proceder à abertura de uma conta bancária, na Caixa de Crédito Agrícola, destinada a conter o montante associado a garantias prestadas em dinheiro no Município e que representam responsabilidades a serem acauteladas a qualquer momento.

Para movimentação da referida conta serão necessárias duas assinaturas: sendo uma do Presidente da Câmara, Pedro Miguel Magalhães Ribeiro, ou do Vice-Presidente Fernando Manuel da Silva Amorim e outra da Coordenadora Técnica [REDACTED] ou da Assistente Técnica [REDACTED] ambas autenticadas com o selo branco em uso nesta Autarquia.

Se pretende proceder ao encerramento das contas bancárias, que se passam a identificar:

- Banco Santander Totta – conta n.º. 001800032486157702029 (Centro Escolar de



Município do Cartaxo – Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Pontével - EBI e Il D. Sancho I, Mobilidade Territorial/Rede rodoviária e Governação e Modernização Administrativa);

- *Banco Santander Totta – conta n.º. 001800032486178302016 (Valleypark);*
- *Banco Santander Totta – conta n.º. 001800032720887502091 (Escola EB 2+3 Cartaxo);*
- *Caixa Credito Agrícola – conta n.º. 004551504026458719675 (Mobilidade Territorial);*
- *Caixa Credito Agrícola – conta n.º. 004551504026457000641 (Largo do Rio da Fonte).*

Estas contas referem-se a candidaturas comunitárias que já se encontram encerradas.

Apesar de nem o POCAL nem o Regulamento de Controlo Interno preverem expressamente a quem pertence a competência para o encerramento de conta bancária, considera-se que esta competência deverá pertencer ao mesmo órgão que tem competência para autorizar a respetiva abertura.

Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere, nos termos do disposto no ponto 2.9.10.1.2 do POCAL, e do nº 1 do art.º 15º do Regulamento de Controlo Interno:

- a) autorizar a abertura da conta bancária junto da Caixa de Crédito Agrícola, nos termos contantes da presente proposta;*
- b) autorizar o encerramento das contas bancárias:*
 - *Banco Santander Totta – conta n.º. 001800032486157702029;*
 - *Banco Santander Totta – conta n.º. 001800032486178302016;*
 - *Banco Santander Totta – conta n.º. 001800032720887502091;*
 - *Caixa Credito Agrícola – conta n.º. 004551504026458719675;*
 - *Caixa Credito Agrícola – conta n.º. 004551504026457000641.*

O Vereador com competências delegadas,

(despacho n.º 11/2017/PC-PMR, de 17-10)

Fernando Manuel da Silva Amorim”

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.



Município do Cartaxo – Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

17. Nomeação do Provedor do Município. – Proposta de deliberação n.º 179/PC-PMR/2019

“Considerando que:

Foi aprovado pela Assembleia Municipal, na sua sessão de 28.12.2017, o Regulamento do Provedor do Município do Cartaxo, doravante RPMC.

De acordo com o art.º 2.º do RPMC o Provedor do Município “exerce a sua ação na circunscrição territorial do Município do Cartaxo” e “tem por função garantir a defesa e a prossecução dos direitos e interesses legítimos dos particulares perante os órgãos e serviços municipais que integram o perímetro da administração local e ainda as demais entidades que o Município do Cartaxo integre, tenha intervenção ou por qualquer forma legal se relacione”.

Nos termos do art.º 4.º do RPMC “O Provedor do Município deve reunir todas as condições de elegibilidade previstas na lei para os membros dos órgãos municipais e gozar de reconhecida reputação de integridade moral e cívica”.

Foi pelo Provedor do Município eleito pela Assembleia Municipal em 27/02/2018 apresentada a respetiva renúncia.

A competência para a eleição do Provedor do Município é, de acordo com o estatuído no art.º 7.º do RPMC, da assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal.

Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere, nos termos do disposto no artigo 7.º do RPMC, propor à Assembleia Municipal a eleição do(a) Senhor(a) _____ para o exercício de funções de Provedora do Município.

O Presidente da Câmara Municipal,

Pedro Miguel Magalhães Ribeiro”

Presidente

Referiu que no dia 01.10.2019, o executivo recebeu um e-mail de renúncia do cargo, por parte do Senhor Provedor do Município. Em seu nome e em nome do executivo, pelo menos com pelouros, pois tiveram um contato mais direto com o Senhor Provedor cessante, deixou uma palavra de reconhecimento e de gratidão pelo trabalho que desenvolveu em prol da participação cívica dos nossos concidadãos, por ter sido o primeiro cidadão do Cartaxo a abraçar o desafio e a responsabilidade de exercer este cargo.

Expressou o respeito que tem pelo Dr. [REDACTED] e transmitiu que, durante os 559 dias em



Município do Cartaxo – Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

que o mesmo exerceu esta nobre missão, testemunhou a sua seriedade, integridade e espírito de missão que deu a este cargo.

Disse que respeita os fundamentos e justificações apresentadas pelo Dr. [REDACTED] mas não acompanha e, no seu entendimento, não justificam o pedido de renúncia.

Para efeitos de ata e como declaração pública, sem prejuízo de democracia permanecer sempre em aberto uma equívoca margem de aperfeiçoamento, correção ou adaptação, não apenas ao nível da cooperação institucional como dos próprios mecanismos de garantia da defesa e da prossecução dos direitos e interesses legítimos dos particulares (era isto que representava o provedor perante os órgãos e serviços municipais que integram o perímetro de toda administração local), transmitiu que, enquanto presidente da Câmara e em conjunto com o senhor Presidente da Assembleia Municipal, se empenhou, tal como os serviços municipais, para criar todas as condições necessárias ao senhor Provedor cessante, para o desempenho do seu mandato e para uma cultura de proximidade e de cooperação institucional.

Em relação à escolha do novo provedor, foram auscultadas todas as forças políticas do concelho do Cartaxo e questionou a cada uma delas se havia algum nome a sugerir, contudo nenhuma indicou um nome. Neste sentido, apresentou um nome que tinha sido consensualizado com aqueles que o acompanham e com o senhor Presidente da Assembleia Municipal, a professora [REDACTED] para Provedora do Município. Transmitiu que os princípios orientadores foram os mesmos que conduziram ao Dr. [REDACTED] ou seja, uma pessoa que assegurasse a isenção em relação à força política maioritária do Município do Cartaxo e, portanto, foi feito um enorme esforço para que a pessoa escolhida não tivesse qualquer ligação ao Partido Socialista, que tivesse reputação na comunidade e na sociedade para poder transmitir aos munícipes, também, essa isenção e, naturalmente, alguém cujo *curriculum* assegurasse proximidade à nossa comunidade e instituições da mesma.

Referiu que a Professora [REDACTED] nunca teve qualquer ligação ao PS, e apesar de já ter sido eleita como deputada municipal pelo PSD, reconhece-lhe critérios de isenção que julga não prejudicarem em nada a sua ação.

Relembrou que foi durante 28 anos presidente do Conselho Executivo da Escola Secundária do Cartaxo e, por isso, é alguém com grande proximidade ao nosso concelho. Durante estas funções manteve uma grande cooperação com todas as forças vivas (associativas, empresariais, autarquias locais).

Tendo em conta a elevada proximidade e a satisfação que observou na aceitação deste



Município do Cartaxo – Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

desafio, por parte da [REDACTED] propôs que a Câmara Municipal deliberasse, em voto secreto, sobre esta proposta.

Deliberado, por escrutínio secreto, com 5 votos a favor e 2 votos brancos, propor que a Assembleia Municipal delibere, ao abrigo do art.º 7.º do RPMC, eleger a Senhora [REDACTED] para o exercício de funções de Provedora do Município.

18. Pedido de parecer – Cartágua – Águas do Cartaxo. S.A.

A Câmara tomou conhecimento.

19. Pagamentos efetuados entre 09/11/2019 e 22/11/2019.

A Câmara tomou conhecimento.

20. Tesouraria – Resumo Diário de Tesouraria de 22/11/2019.

A Câmara tomou conhecimento.

21. Posição dos Compromissos entre 09/11/2019 e 22/11/2019.

A Câmara tomou conhecimento.

22. Modificações Orçamentais n.º 19/2019 e n.º 20/2019.

A Câmara tomou conhecimento.

23. Modificações às Grandes Opções do Plano n.º 17/2019 e n.º 18/2019.

A Câmara tomou conhecimento.

C. Intervenção do Público

1 – [REDACTED]

Cumprimentou os presentes e de seguida questionou sobre o ponto de situação do início Parque Infantil da Ereira e sobre o alargamento do Cemitério da Lapa.

Referiu-se, ainda, à estrada do Brejo e à estrada junto ao restaurante “Piquenique”, onde se encontra com um forte abatimento no piso.

Sobre as obras de ligação à ETAR, contou que que tem acompanhado a obra e acha que as condutas que estão a ser aplicadas para canalizações são de um tamanho extremamente reduzido. Neste sentido, questionou se as futuras habitações terão condições de garantia para o futuro.



Município do Cartaxo - Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Presidente

Em relação à questão do parque infantil, disse que estão a ser realizadas negociações relativamente a um terreno que se visa adquirir para instalar o equipamento.

Sobre o alargamento do Cemitério da Lapa, disse que está a ser avaliado o terreno que existe junto ao cemitério para que seja realizada a aquisição do mesmo.

Observou que a estrada do Brejo tem sido motivo de intervenção da parte do Município, contudo está longe do que realmente é necessário, porém uma intervenção mais profunda é muito onerosa. O Município está a procurar soluções para que, com materiais mais baratos, consiga realizar uma intervenção que permita dar condições de circulação. Quanto à estrada junto ao restaurante “Piquenique” informou que a mesma será objeto de intervenção pelos serviços municipais, em princípio durante o próximo ano.

Presidente da União de Freguesias da Ereira e Lapa

Explicou que existe dois tipos de tubagem, uma de saneamento e outra das estações elevatórias, que é mais estreita para ser bombada das estações elevatórias para os pontos de gravidade.

2 - [REDACTED]

Solicitou, mais uma vez, a receção da documentação relativa à ordem de trabalhos.

Sobre o orçamento, referiu que na pág. 90 consta uma receita relativa a resíduos sólidos no valor de 256.000,00 €, quando é necessário que o município venha a receber cerca 600.000 €. Há aqui uma multiplicação bastante grande, mas acha que é inevitável até por exigência do próprio FAM.

Presidente

Referiu que a discussão do orçamento não está na ordem de trabalhos da presente reunião. Por isso, irá limitar-se a registar as questões, porque não tem, na presente reunião, o documento para poder dar qualquer tipo de resposta.

[REDACTED]

Em relação aos impostos diretos que o executivo pretende recolher para o próximo ano de 5 milhões e 900 mil euros, enquanto no presente ano a dotação é de 4 milhões e 800 mil euros, quando no orçamento que estava previsto no ano passado era 5 milhões e 700 mil euros. Não sabe se houve alterações significativas ao orçamento que fizeram esta atualização. Entende



Município do Cartaxo – Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

que há aqui um exponencial aumento de receita de impostos, cerca de um milhão de euros, que vai ser recolhido aos nossos concidadãos quando nós já sabemos as dificuldades que todos atravessam devido às taxas e impostos que têm que pagar por via da rutura financeira que a câmara atravessa.

Há também um número que se mantém e que, na sua opinião, não se pode manter, ou seja, os encargos com a dívida que vai exigir ao Município um pagamento no próximo ano à volta de 2 milhões de 500 mil euros, tal como já aconteceu este ano. Esta questão limita profundamente as obras necessárias que o concelho tem necessidade de concretizar.

Considera que o orçamento apresentado é inadmissível e não devia de ser aceitável. Há necessidade de renovar o contrato com o FAM e este já poderia estar a ser renegociado há seis meses. Estamos a pagar 8% de juros, quando o próprio estado está a ser financiado com juros negativos e a Camara do Cartaxo está com uma rotura financeira e com uma enorme necessidade de reparações, infraestruturas e de apoio às coletividades.

Há também a necessidade de alterar a própria Lei, porque esta foi feita na altura do [REDACTED] por imposição da Troika, e o Estado não pode estar a discriminar os concidadãos do concelho do Cartaxo. O Município do Cartaxo não pode estar a ser tratado de forma diferente, os nossos vizinhos pagam determinado tipo de impostos e têm infraestruturas que o nosso Município não tem. O Cartaxo tem dívidas e não tem infraestruturas. O concelho está carente de:

- Obras;
- Segurança;
- Apoio à juventude;
- As escolas necessitam de obras;
- As estradas precisam de ser alcatroadas;

Nesta altura, o concelho também já deveria estar coberto de saneamento. O próprio Município é obrigado a fazer ligações onde há saneamento disponível a 200 metros, e isto não está a ser feito.

Referiu, ainda:

- a situação do Mercado do Cartaxo que necessita de obras;
- os telhados com amianto nos mercados e nas escolas;
- as zonas industriais que estão sem saneamento ou sem contratos de saneamento;
- o Casal Branco que não está contemplado com nenhuns valores;



Município do Cartaxo – Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

- alguns carros do lixo não estão em condições e, por isso, já não conseguem assegurar o transporte do lixo em alguns dias;
- não há transporte de passageiros como existe em outros concelhos.

Na sua opinião, devia de haver “um murro na mesa” porque não é fácil a tarefa do executivo e, por isso, devia-se exigir ao Governo uma intervenção porque, neste caso, há uma calamidade humana.

Presidente

Referiu que orçamento municipal já foi discutido em reunião de executivo camarário e irá ser discutido em sede da Assembleia Municipal. Quanto à intervenção do [REDACTED] ficou com a convicção de que este não leu a proposta de orçamento municipal, ou então, leu mal. Portanto, sugeriu-lhe uma leitura mais atenta do documento em causa, em nome e em defesa da seriedade do município que aborda estas questões.

Relembrou que, quando reuniu com a CDU na preparação do orçamento, teve um [REDACTED] com bom senso, razoável, a compreender e a entender que, nas circunstâncias financeiras em que o Município vive, não se pode prometer tudo a todos, tendo em conta que não há condições financeiras, mas cada vez que liga o microfone nas reuniões de câmara procede de outra maneira. Acha que deve haver um ponto de equilíbrio.

Considera que o momento mais importante e responsável do Município está a ser vivido agora e tem que ser encarado com responsabilidade e seriedade. Anualmente, perante um determinado conjunto de receitas, o executivo tem que ter a coragem de dizer o que vai fazer e o que não vai fazer. Contudo, só ouve o [REDACTED] dizer o que é preciso fazer. Também era capaz de estar mais de duas horas a enunciar as necessidades do Município do Cartaxo, mas isso não resolve o problema. Portanto, o exercício sério e responsável é dizer onde é que o executivo tira verba para poder fazer mais obra. Não vale a pena estar com os irrealismos dos perdões de dívida ou dos juros mais baixos, até porque esse é o trabalho diário do executivo que diariamente procura saber se há instituições que possam financiar a dívida mais barata. Quando tomou posse, o serviço de dívida estava acima dos 4 milhões e 900 mil euros e hoje está nos 2 milhões e meio de euros, ou seja, os encargos da dívida foram reduzidos para metade.

Referiu que os perdões de dívida existem num mundo de sonho e irreal, mas no mundo real em que nós vivemos, temos que pagar a quem devemos e o Município tem honrado esse compromisso. No início do mandato, o prazo médio de pagamentos era superior a um ano e



Município do Cartaxo – Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

atualmente corresponde a um mês.

Referiu que o discurso do [REDACTED] não pode continuar com um discurso deste tipo, sob pena do mesmo ter cada vez maior descrédito. Na sua opinião, os resultados eleitorais tem demonstrado isso.

Apelou para o sentido de responsabilidade porque é impossível prometer tudo a todos. O executivo tem enormes dificuldades, mas dentro destas, o trabalho é definido por prioridades e, por isso, o executivo precisa da colaboração de todas as forças políticas.

[REDACTED]

Referiu que no ano passado estava previsto no orçamento cerca de 4 milhões para investimentos, contudo foi cumprido pouco mais de metade. Este ano há cerca de dois milhões e meio de investimentos nas obras concretas para as pessoas e, neste momento, foi investido cerca de 30%.

Em relação à questão do pagamento aos fornecedores, disse que esta era uma exigência do FAM que o executivo não pode falhar e, depois, é fácil pedir ao FAM que coloque 50 milhões de euros na mão para pagar aos fornecedores. É preciso dar uma explicação de como é que as coisas acontecem, não se pode dizer que a C.M.C. demorava 3 anos a pagar e que agora demora 1 mês. Neste momento, há uma dívida de cerca 50 milhões de euros ao FAM e, para além disso, há todos os encargos de juros durante quase 30 anos.

Pagar 2 milhões e meio de euros comparativamente com 4 milhões e 900 mil euros é bom, porque deixa algum dinheiro disponível, mas devia existir uma discussão e uma explicação mais completa.

Presidente

Salientou, mais uma vez, que o Município tinha encargos de dívida acima dos 5 milhões de euros e passou para encargos de dívida abaixo dos dois milhões e meio. Quando tomou posse as taxas de execução da Câmara Municipal eram de 19 %, ou seja, a pior taxa de execução orçamental dos 308 municípios do país. Atualmente a taxa de execução está entre os 78% e 85%. Se há parâmetro que passou da noite para o dia, para o pior do país a uma das melhores do país, é o exemplo do Município do Cartaxo.

Acha que, neste tipo de intervenções, devemos ler com maior profundidade os dossiers porque temos muitos problemas, mas neste domínio acha que os avanços têm sido significativos em relação àquilo que tem sido feito ao nível da gestão financeira e orçamental



Município do Cartaxo - Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

do município.

Presidente da Junta de Freguesia de Pontével

Contou que no dia 22.11.2019, na sua freguesia, choveu muito e o rio estava muito sujo. Ontem, na parte da ribeira, o caudal estava um pouco fora do habitual, a água estava suja e cheirava muito mal, por isso chamou a G.N.R., contudo quando chegaram a água já estava um pouco mais limpa. A causa desta situação reside nas pecuárias e nas etar, porque as próprias ligações vão para os terrenos, para as ribeiras e regueiras, e com o aumento do caudal da água vai tudo parar à ribeira de Pontével.

Disse que continua a aguardar a reunião com a Câmara Municipal da Azambuja por causa do trânsito de pesados na freguesia de Pontével.

Referiu que, deste de 2015, a freguesia de Pontével aguarda pelo Espaço do Cidadão.

Sabe que a estação elevatória de Vale da Pinta já está a bombar para a Etar de Pontével, mas também sabe, que independentemente dos ramais de ligação dos Casais Penedos à Etar, ainda não há autorização para que os fregueses possam ligar os ramais ao coletor principal. Neste sentido, questionou para quando esta ligação.

Agradeceu a prontidão do executivo em relação à ligação das iluminarias na rua do Moinho Grande, que ainda estavam com a ligação do horário de verão. Alertou que a zona do Rio da Fonte e a zona da Fonte da Telha, ainda estão com o horário de verão.

Referiu que as estradas da freguesia estão em mau estado e, tendo em conta que com a proximidade do inverno esta situação tem tendência a piorar, solicitou que, pelo menos, os buracos fossem tapados.

Contou que a rua da Pedreira, o largo dos Agricultores e a rua dos Combatentes tiveram um grande abatimento devido a uma intervenção realizada pela Cartágua, há cerca de seis anos. Neste sentido, solicitou que fosse feita pressão sobre a Cartágua para que esta reparasse os pavimentos em causa.

Presidente

Em relação à questão da poluição das linhas de água disse que, de facto, o Município do Cartaxo está muito atrasado em relação à questão do saneamento básico. Nesta altura, o concelho está com investimentos em curso a rondar os 8 milhões de euros, por parte da concessionária, e tem a esperança que de forma célere, passe à fase seguinte, ou seja, à ligação dos ramais. Julga que, por esta via, grande parte deste problema será resolvido. Referiu



Município do Cartaxo – Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

que é das responsabilidades das autarquias o fornecimento da rede de saneamento para que ninguém tenha que fazer saneamento a correr para as linhas de água.

Disse que o Município está a aguardar uma resposta do Município da Azambuja para ter uma resposta final.

Transmitiu que o Município está a trabalhar com a Agência para a Modernização Administrativa para que o Espaço do Cidadão em Pontével e em Vale da Pedra seja uma realidade.

O Município, também está a trabalhar com a EDP para acertar a questão de relógios do ligar e desligar de iluminação pública no horário de inverno.

Em relação a questão das estradas de Pontével, disse que este é um trabalho diário que o Município faz em cooperação com as juntas de freguesia, ou seja, procurar resolver os problemas mais urgentes, quer com os recursos do Município, quer com os recursos das juntas de freguesia. Portanto, não há muito mais a acrescentar.

Encerramento

No final da reunião, foi aprovada, por unanimidade, a minuta da ata, a qual foi assinada pelo senhor Presidente e por quem a lavrou, nos termos e para os efeitos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, deu como encerrada a reunião, quando eram 23 horas.

Pedro Miguel Magalhães Ribeiro

[Assinatura
Qualificada] Pedro Miguel
Magalhães
Ribeiro

Assinado de forma digital
por [Assinatura
Qualificada] Pedro Miguel
Magalhães Ribeiro
Dados: 2020.05.05 15:55:49
+01'00'

Ana Catarina de Matos Silvestre

ANA CATARINA DE
MATOS SILVESTRE

Assinado de forma digital por ANA
CATARINA DE MATOS SILVESTRE
Dados: 2020.05.06 09:28:13 +01'00'